

ATA NÚMERO OITO**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **quinta** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 45 minutos.

Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mário Jorge Lista Gonçalves (em substituição de Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, no termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação); José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.

Faltou o membro Senhor Manuel António Pires Pintado que comunicou fazer-se substituir nos termos previstos no artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro. Convocado o cidadão imediatamente a seguir na referida lista igualmente proposta pelo Partido Socialista, o Senhor Vasco Maria Vinagre Canhoto disse não poder estar presente e o Senhor Mário Vieira da Silva não respondeu à convocatória.

Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho.

ORDEM DE TRABALHOS.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 28 de setembro de 2018 - Mandato Autárquico 2017/2021; 2 - Análise e conhecimento do expediente; 3 - Informações Gerais - Intervenções diversas;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor

Presidente da Câmara - Artigo 25º. nº.2alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro;
 2 - Protocolo de Alteração à Delimitação das ARU'S; 3 - Protocolo de Colaboração - Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo; 4 - Protocolo de Colaboração Financeira entre a Câmara Municipal de Monforte e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte para 2019; 5 - Empresa "Granitos e Maceira, S.A." - Pedido de Certidão de Interesse Público Municipal; 6 - Documentos Previsionais para 2019; 7 - Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para as Freguesias de Santo Aleixo, Assumar e Vaiamonte; 8 - ADITC - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável - Protocolo de Colaboração; 9 - Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----

-----O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes aos quais desejou um **Feliz Ano Novo**, e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 28 de setembro de 2018.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número sete, da sessão de 28 de setembro de 2018, que mereceu aprovação com 15 votos a favor e abstenção dos membros Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão e Mário Jorge Lista Gonçalves que fundamentaram o seu sentido de voto por não terem comparecido à sessão em causa.-----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de outubro, novembro e dezembro, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel disse que nesta última semana o programa televisivo "**O Monte do Manel**", a passar na TVI, promoveu o concelho de Monforte, as suas gentes, costumes, produtos e empresas de uma forma impar. Devemos estar gratos ao Senhor Manuel Luís Goucha, sugerindo que a Assembleia Municipal, Órgão Autárquico representativo de todos os Monfortenses, faça

chegar ao apresentador um agradecimento especial pela forma como tem divulgado o nosso território, o distrito e o Alentejo. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão concordou plenamente com esta sugestão. A oferta do carro cisterna que o apresentador Manuel Luis Goucha fez aos Bombeiros Voluntários de Monforte é um gesto solidário que todos devemos aplaudir. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS – Conforme previsto no nº.2, artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento e considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente propôs que seja incluída na ordem de trabalhos o seguinte ponto: - **PONTO 10 – PROPOSTA PARA 1ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unânime. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. Nº.2ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 16 de setembro a 14 de dezembro/2018, acompanhado da informação financeira reportada ao dia de hoje, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Não havendo qualquer pedido de intervenção passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

**2 - PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO À DELIMITAÇÃO DAS ARU'S. -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.290. O REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO**

URBANA (RJRU), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO E A LEI Nº 32/2012 DE 14 DE AGOSTO QUE PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO RJRU (NA SUA REDAÇÃO ATUAL) ENQUADROU A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO URBANA EM TORNO DOS CONCEITOS DE “ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA” E DE “OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA”, A QUAL PODE SER SIMPLES OU SISTEMÁTICA, SENDO ENQUADRADA POR DIFERENTES INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, POR UMA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO

URBANA (ERU) OU POR UM PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU). AS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SISTEMÁTICA QUE PERMITEM UMA INTERVENÇÃO INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA DE UMA ÁREA, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA À REABILITAÇÃO DO EDIFICADO, QUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, ESPAÇOS VERDES E URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, VISAM NO SEU CONJUNTO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TECIDO URBANO. A IMPLEMENTAÇÃO DESTAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO E APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU). POIS A DELIMITAÇÃO DAS ARU CADUCAM NUM PRAZO DE 3 ANOS, CASO NÃO OCORRAM EM SIMULTÂNEO COM A APROVAÇÃO DAS ORU. A PRIMEIRA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DA ZONA SUDESTE E ACESSO AO TAPADÃO FOI APROVADA EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 2014, SOB PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA (RJRU). NO ÂMBITO DO TRABALHO REALIZADO, SUBMETE-SE A PRESENTE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E UNIDADES DE INTERVENÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VISA A UMA ALTERAÇÃO DAS ARU EM VIGOR, PELO QUE SE PROPÕE: 1. A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ZONA SUDESTE E ACESSO AO TAPADÃO; 2. A APROVAÇÃO DE DUAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA, NOMEADAMENTE A DO CENTRO HISTÓRICO DE MONFORTE E DA ZONA SUDESTE E ACESSO AO TAPADÃO; 3. A APROVAÇÃO DAS UNIDADES DE INTERVENÇÃO EM CADA UMA DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA; 4. A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PEÇAS CARTOGRÁFICAS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO E OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PROPOSTAS PARA O EDIFICADO EM AMBAS AS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA. -----

VOTAÇÃO - ANALISADA E DISCUTIDA A PROPOSTA FOI A MESMA APROVADA, POR UNANIMIDADE.-----

----- A Engenheira Gabriela Tsukamoto, Sócia Gerente da Empresa Transato fez a apresentação da proposta em PowerPoint, e em seguida respondeu as questões colocadas.-----

----- Antes de colocar a proposta a votação, o Senhor Presidente da Assembleia felicitou a Câmara Municipal por este excelente trabalho, que, no fundo, e de forma inequívoca, demonstra bem a dinâmica imprimida à gestão municipal nestes últimos anos. -----

VOTAÇÃO – Considerando o disposto na alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 13º. do Dec. Lei nº.307/2009, de 23 de outubro com a redação dada pela Lei nº.32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que lhe foi apresentada pelo órgão executivo.-----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.299. CONSIDERANDO: A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VALORIZAR, NO ESTEIO DA APROVAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL (PNCT), ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº.72/2016, DE 20 DE OUTUBRO, VEIO ABRIR NOVAS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DE ÂMBITO TERRITORIAL CONDUCENTES À ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTO TURÍSTICO E À ORGANIZAÇÃO DA OFERTA NAS REGIÕES DO PAÍS, NOMEADAMENTE NAS DO INTERIOR, COM PREOCUPAÇÕES E OBJETIVOS DE FIXAÇÃO DAS POPULAÇÕES E DE GERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA E DE EMPREGO; O REFERIDO PROGRAMA CONSAGROU VÁRIAS LINHAS DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO PAÍS, DESTACANDO-SE AQUELA CRIADA PELO DESPACHO NORMATIVO 16/2016, DE 30 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DESPACHO NORMATIVO Nº.6154/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018, O QUAL PREVÊ A ABERTURA DE AVISOS DE CONCURSO QUE IDENTIFICAM TIPOLOGIAS DE PROJETOS ESPECÍFICOS. O PRIMEIRO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DO NOVO FORMATO DA LINHA DE APOIO PREVÊ EXPRESSAMENTE, DE ENTRE OUTRAS TIPOLOGIAS, A ABERTURA DE CONCURSO PARA A VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR, CUJA DINÂMICA DE

CONCURSO ENQUADRA ENTRE OUTRAS TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO, “O DESENVOLVIMENTO DE REDES DE OFERTA, EM INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO AUTOCARAVANISMO”; NESTE CONTEXTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE APOIO AO TURISMO, A TURISMO DO ALENTEJO, ERT CONSTITUI-SE COMO A ENTIDADE PROMOTORA DE UMA INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE DE BASE REGIONAL, À ESCALA DA NUT II ALENTEJO, A QUAL VISA A CRIAÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DE UMA REDE DE OFERTA DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO; COM ESTA INICIATIVA DE CARIZ SUPRAMUNICIPAL, CUJOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS SE ENCONTRAM DETALHADOS NO “PLANO DE NEGÓCIOS” E À QUAL SE ASSOCIARAM 28 CONCELHOS PARCEIROS, ENTRE OS QUAIS O NOSSO MUNICÍPIO, PRETENDE-SE ALARGAR E CONSOLIDAR, NO PLANO NACIONAL E INTERNACIONAL, A PRESENÇA DO ALENTEJO E DA LEZÍRIA DO TEJO NOS MERCADOS DE OFERTA E DA PROCURA LIGADOS ÀS MOTIVAÇÕES TURÍSTICAS DO AUTOCARAVANISMO. NESTA OPERAÇÃO TRANSVERSAL SERÃO INCLUÍDAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, POR UM LADO, COM OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS CANDIDATURAS AUTÓNOMAS E COMPLEMENTARES, E POR OUTRO LADO, COM OS MUNICÍPIOS QUE PRESENTEMENTE JÁ DISPÕEM DE INFRAESTRUTURAS EXISTENTES, OU OUTROS QUE IDENTIFICAREM A CURTO PRAZO A EXECUÇÃO/REABILITAÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO AUTOCARAVANISMO. ASSIM, PROPÕE-SE A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU O PROTOCOLO EM TÍTULO CELEBRADO COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO, AO ABRIGO DO QUAL A CÂMARA MUNICIPAL APRESENTOU UMA CANDIDATURA PRÓPRIA COM A DESIGNAÇÃO **“PROJETO DE CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO - INFRAESTRUTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE”**, A QUAL COMPREENDE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANISMO PREVISTA PARA A ZONA DA PRAIA FLUVIAL DE MONFORTE. **PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE.-**

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara pormenorizou os objetivos do protocolo e o que efetivamente está em causa, podendo mesma constituir uma excelente oportunidade para se requalificar a zona da praia fluvial.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título a estabelecer com a ERTA – Entidade Regional de Turismo do Alentejo.-----

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA 2019.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.308. CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE, FUNDADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1985, É UMA INSTITUIÇÃO QUE DESEMPENHA UMA IMPORTANTE AÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, MANTENDO UM CORPO DE BOMBEIROS ATIVO, COM RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SOCORRO DE FERIDOS, DOENTES OU NÁUFRAGOS E A EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS NA ÁREA DO CONCELHO; CONSIDERANDO QUE OS MEIOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO CENTRAL E OS DA PRÓPRIA ASSOCIAÇÃO, NÃO PERMITEM ASSEVERAR O BOM DESEMPENHO DAS MISSÕES QUE SÃO CONFIADAS AO CORPO DE BOMBEIROS, EXISTINDO A NECESSIDADE DE GARANTIR FINANCEIRAMENTE A CAPACIDADE DE RESPOSTA IMPRESCINDÍVEL À PROSSECUÇÃO DAS SUAS MISSÕES, E PORQUE NÃO PODEMOS PERMITIR QUE A CAPACIDADE OPERACIONAL SEJA POSTA EM CAUSA; CONSIDERANDO POIS, O PAPEL INSUBSTITUÍVEL DOS BOMBEIROS NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS E, EM GERAL, EM PROL DAS POPULAÇÕES, COM A DEDICAÇÃO, EMPENHO, DESTREZA E CORAGEM QUE INDISCUTIVELMENTE FUNDAMENTA E JUSTIFICA TODOS OS APOIOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL LHES POSSA ASSEGURAR; CONSIDERANDO QUE A PREOCUPAÇÃO PELA MELHORIA DAS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DOS ESTRATOS

MAIS DESFAVORECIDOS DA POPULAÇÃO, DAS CRIANÇAS, DOS JOVENS E DAS PESSOAS IDOSAS TEM SIDO UMA CONSTANTE NA ATUAÇÃO DESTE ÓRGÃO AUTÁRQUICO; RECONHECENDO, EM SIMULTÂNEO, A RIQUEZA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E DO TRABALHO EM PARCERIA, PARTICULARMENTE COM AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, LIGADAS À ÁREA DA SEGURANÇA, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE MONFORTE TEM APOIADO ESTAS INSTITUIÇÕES, UMA VEZ QUE PRESTAM UM INESTIMÁVEL SERVIÇO À COMUNIDADE, PRINCIPALMENTE ÀS CRIANÇAS, AOS JOVENS E AOS IDOSOS, CONSEGUINDO ASSIM CONTRIBUIR PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA REDE DE PARCERIAS DE ÂMBITO LOCAL DE EXTREMA IMPORTÂNCIA. CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES E NATUREZA DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELOS BOMBEIROS, ENTENDE A CÂMARA MUNICIPAL QUE SE JUSTIFICA O AUMENTO DE 5.000€ RELATIVAMENTE AO VALOR DO SUBSÍDIO DE ANOS ANTERIORES, AINDA QUE TAL DECISÃO IMPLIQUE UM ESFORÇO FINANCEIRO ACRESCIDO POR PARTE DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO QUE AS AUTARQUIAS DISPÕEM DE ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS NAS MENCIONADAS ÁREAS, E DE COMPETÊNCIA PARA APOIAR ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, NOMEADAMENTE COM VISTA A APOIAR OU COMPARTICIPAR, PELOS MEIOS ADEQUADOS, ATIVIDADES DE OBRAS OU EVENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL, DE NATUREZA HUMANITÁRIA ENTRE OUTRAS, (ALÍNEA O), N.º 1, ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO), É CELEBRADO UM PROTOCOLO DESTINADO A ENQUADRAR UMA RELAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE AMBAS AS ENTIDADES, QUE TEM POR FIM ESTABELECEM OS TERMOS E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA, DO SOCORRO ÀS POPULAÇÕES, AO TRANSPORTE DE SINISTRADOS E DOENTES, AO COMBATE A INCÊNDIOS, ASSIM COMO A COLABORAÇÃO EM OUTRAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL. O MUNICÍPIO ASSEGURARÁ, ATRAVÉS DE VERBA PRÓPRIA, NO VALOR DE 75.000,00€, O APOIO A TODAS AQUELAS ATIVIDADES. O FINANCIAMENTO EM CAUSA INICIARÁ EM 1 DE JANEIRO DE 2019 E SERÁ DISPONIBILIZADO À

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS MENSASIS NO VALOR DE 6.250,00€ CADA. COLOCADO À VOTAÇÃO FOI O PROTOCOLO APROVADO POR UNANIMIDADE.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse que este protocolo é na generalidade idêntico ao de anos anteriores, mas porque a segurança, proteção e socorro das nossas populações são missões confiadas aos nossos Bombeiros que as executam de forma muito profissional e competente, o Executivo Municipal propõe-se aumentar em 5.000€ a participação anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, passando de 70.000€ para 75.000€ em 2019.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o 1º. Secretário colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título, a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Por estarem legalmente impedidos de votar esta proposta (artigo 4º. do estatuto dos eleitos locais) a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Mesa e do membro Senhor Joaquim Gabriel Martins que se ausentaram da sala no momento da votação.-----

5 - EMPRESA "GRANITOS E MACEIRA, S.A." - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.317. CONSIDERANDO QUE O DECRETO-LEI Nº.165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº.21/2016, DE 19 DE JULHO, ESTABELECEU COM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, O REGIME DE REGULARIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES DE ATIVIDADES INDUSTRIAS, PECUÁRIAS, DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DE EXPLORAÇÕES DE PEDREIRAS, EXISTENTES À DATA DA SUA ENTRADA EM VIGOR QUE NÃO DISPONHAM DE TÍTULO VÁLIDO DE INSTALAÇÃO OU DE TÍTULO DE EXPLORAÇÃO OU DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE, INCLUINDO AS SITUAÇÕES DE DESCONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

TERRITORIAL E OU CONDICIONANTES AO USO DO SOLO; CONSIDERANDO QUE A IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO PODE INVIABILIZAR A CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO E DE CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EMPREGO NO CONCELHO; CONSIDERANDO AINDA QUE OS PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SÃO APRESENTADAS ÀS ENTIDADES COORDENADORAS OU LICENCIADORAS E QUE QUANDO ESTEJA EM CAUSA DESCONFORMIDADE DA LOCALIZAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU RESTRIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVEM SER INSTRUÍDOS COM DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOB PROPOSTA DA CÂMARA; CONSIDERANDO QUE A EMPRESA GRANITOS DE MACEIRA, S.A., COM SEDE EM MONTELAVAR, SOLICITOU A ESTA CÂMARA O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO PARA **REGULARIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO** DE UMA PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO ROSA, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DO PADRE JOÃO”, INCIDINDO NOS ARTIGOS URBANOS NºS. 2003 E 855, FREGUESIA DE MONFORTE, COM EXPLORAÇÃO SUSPensa, INSTRUÍDO O RESPECTIVO PROCESSO DE ACORDO COM O QUADRO NORMATIVO ACIMA REFERIDO; CONSIDERANDO QUE A PEDREIRA EM CAUSA ENCONTRA-SE LICENCIADA PELA DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO DESDE 1993; CONSIDERANDO AINDA A INFORMAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ANEXA AO PROCESSO; CONSIDERANDO O PAPEL IMPORTANTE QUE A EMPRESA JÁ TEVE NO CONCELHO E QUE PRETENDE RECUPERAR COM ESTA AMPLIAÇÃO; PONDERADOS OS INTERESSES ECONÓMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS EM PRESENÇA, É DE TODO O INTERESSE O MUNICÍPIO MANTER A EMPRESA NO CONCELHO, PELO QUE SE PROPÕE QUE A CÂMARA DELIBERE APROVAR E SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE GRANITO ROSA, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DO

PADRE JOÃO” EM MONFORTE, REQUERIDA PELA EMPRESA GRANITOS DE MACEIRA, S.A., NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº.165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº.21/2016, DE 19 DE JULHO. PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara recordou as declarações de interesse municipal objeto de deferimentos anteriores. Não estaríamos a prestar um bom serviço às populações e à economia do concelho se continuar-mos a aceitar sem reservas este tipo de pedidos. Foi por isso que chamámos os responsáveis da empresa e o que está em causa, é, por um lado, regularizar a atividade, e por outro, ampliar a zona de exploração uma vez que a procura do “Granito Rosa de Monforte” tem vindo a aumentar.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira perguntou que esclarecimentos adicionais prestou a empresa e que fundamentam o pedido.-----

----- De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que foi junto ao processo um plano de recuperação da pedreira, que, a ser executado, nos parece ajustado à retoma da atividade. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, nos termos do disposto no artigo 5º., nº.4, alínea a) do Dec. Lei nº.165/2014, de 5 de novembro, na redação dada pela Lei nº.21/2016, de 19 de julho, deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal no Licenciamento/Regularização da Ampliação da Pedreira para extração de Granito Rosa que a “Granitos de Maceira, S.A.” pretende dar continuidade no prédio rústico denominado “Herdade do Padre João” em Monforte. -----

6 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.269. NO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE FEZ A APRESENTAÇÃO GERAL DOS DOCUMENTOS REFERINDO QUE COMPARATIVAMENTE COM 2018, O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO PARA O PRÓXIMO ANO É AUMENTADO EM CERCA DE **320.000€**, PASSANDO DE **7.085.527,00€** PARA **7.402.415,00€**. AINDA QUE EXISTAM ALGUMAS INDEFINIÇÕES QUANTO AO MODELO DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR, POIS TEMOS JÁ ASSEGURADOS

(649.000€) EM PROTOCOLO ASSINADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ACREDITAMOS SER POSSÍVEL INICIAR EM 2019 A MAIOR OBRA PÚBLICA ALGUMA VEZ REALIZADA NO NOSSO CONCELHO. ESTAMOS A FALAR DA REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA Nº.1 DE MONFORTE, COM UM INVESTIMENTO PREVISTO DE 4.600.000€. VAMOS CONTINUAR COM A MESMA ESTRATÉGIA. ISTO É, APOSTAR EM PROJETOS E OBRAS QUE POSSAMOS CANDIDATAR A FINANCIAMENTO EXTERNO, AINDA QUE PARA AS PODERMOS INICIAR TENHAMOS DE RECORRER A EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS QUE AMORTIZAMOS ASSIM QUE APROVADAS AS CANDIDATURAS E RECEBIDOS OS PEDIDOS DE PAGAMENTO. TEMOS A DECORRER UM CONJUNTO SIGNIFICATIVO DE OBRAS EM TODO O CONCELHO E QUE QUEREMOS CONCLUIR EM 2019, APONTANDO COMO EXEMPLO O LAR DE SANTO ALEIXO. SOMOS DOS MUNICÍPIOS COM MAIOR EXECUÇÃO DO ATUAL QUADRO COMUNITÁRIO CUJA REPROGRAMAÇÃO COM REFORÇO DE VERBAS FEDER SE AGUARDA, E NESTA MEDIDA MANTEMOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO A CONCRETIZAÇÃO DE VÁRIAS AÇÕES QUE CONSIDERAMOS DETERMINANTES PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÓMICO DO CONCELHO. O ANO 2018 FICARÁ MARCADO PELO INICIO DO MAIOR INVESTIMENTO PRIVADO ALGUMA VEZ REALIZADO NO CONCELHO COM A CONSTRUÇÃO DE UM LAGAR DE AZEITE A CARGO DO GRUPO EMPRESARIAL MIGASA E ACREDITAMOS QUE EM 2019 OUTROS IRÃO SURGIR. ESTAMOS PREPARADOS PARA ACOMPANHAR ESTA DINÂMICA EMPRESARIAL. INICIÁMOS EM 2018 OS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS, PROCESSO QUE CONCLUIREMOS EM 2019. ACREDITAMOS NO NOSSO TRABALHO E NUM FUTURO MELHOR PARA O CONCELHO E PARA OS QUE AQUI VIVEM. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – NO USO DA PALAVRA, O SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO DISSE QUE O SEU VOTO SERÁ DE ABSTENÇÃO POR CONSIDERAR SER ESTE UM DOCUMENTO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO CDU, NÃO DISCORDANDO, NO ENTANTO, DAS

OBRAS CONSTANTES NO MESMO, ATÉ PORQUE ALGUMAS DELAS SÃO AINDA PROJETOS E INICIATIVAS DA GESTÃO DO PS ENTRE 2009 E 2013. SUBLINHO AINDA QUE A CDU VOLTOU A RECUSAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO PS E QUE CONSIDERA DECISIVAS PARA O FUTURO DO CONCELHO, NOMEADAMENTE A DEVOLUÇÃO DE PARTE DO IRS AOS MUNICÍPES, A MANUTENÇÃO DO IMI NOS VALORES MÍNIMOS E O PAGAMENTO DOS LIVROS ESCOLARES PARA ALÉM DO 4.º ANO, APESAR DE O GOVERNO CENTRAL SE PREPARAR PARA ASSUMIR A TOTALIDADE DO PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ATÉ AO 12.º ANO. CONCLUIU A INTERVENÇÃO, MOSTRANDO PROFUNDA PREOCUPAÇÃO E ESTUPEFAÇÃO PELO FACTO DE ESTE IMPORTANTE E DECISIVO DOCUMENTO LHE TER SIDO ENTREGUE APENAS COM CERCA DE 20 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA REUNIÃO. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – DE NOVO NO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE SUBLINHO NÃO SE PODER CONFUNDIR PROJETOS E INICIATIVAS COM MERAS INTENÇÕES OU ILUSÕES E MANOBRAS DE PROPAGANDA ENGANOSA, QUE DEFINIRAM E PAUTARAM SEMPRE O MANDATO PS 2009/2013. PROJETOS E INICIATIVAS, RESPONSÁVEIS, SUSTENTÁVEIS HÁ AGORA, SUPORTADAS NO AUMENTO DA RECEITA QUE FARÁ FACE ÀS DESPESAS INERENTES DOS INVESTIMENTOS QUE DE FORMA RESPONSÁVEL NOS PROPOMOS, CONSCIENTES QUE CONTRIBUIRÃO DECISIVAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS MUNICÍPES. -----

VOTAÇÃO – ANALISADOS E DISCUTIDAS AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019/2022, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO/2019, QUE IMPORTA, TANTO NA RECEITA, COMO NA DESPESA, EM 7.402.415.00€ (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE EUROS), O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A PROPOSTA A VOTAÇÃO QUE MERECEU APROVAÇÃO COM QUATRO VOTOS A FAVOR E ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO.-----

CONFORME PREVISTO NO Nº.1, ARTIGO 45º. DA LEI Nº.73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, VAI A PROPOSTA DE ORÇAMENTO SER REMETIDA AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação dos documentos previsionais para 2019, começando por dizer que em outubro de 2013 quando a equipa que lidera iniciou funções delinearum uma estratégia com objetivos bem definidos, sólidos, e que se têm revelado como a mais adequada. Desde logo, e em primeiro lugar, recuperar financeiramente a câmara moderando a despesa e fazendo aumentar a receita sem nunca sacrificar os munícipes. Depois, preparar bons projetos e ser-mos audazes na captação dos Fundos Comunitários. Em termos proporcionais, somos dos Municípios do Alentejo que melhor aproveitamento tem feito das verbas comunitárias, com índice de execução mais elevado. O que procuramos fazer em 2019, e nos próximos anos vai também nessa linha, tendo como foco principal as pessoas, o seu bem estar social, o apoio aos mais carenciados, aposta em grandes eventos e continuar a desenvolver os contatos necessários para atrair mais investimentos privados. Monforte no último ano deu uma volta de 180º.. Vê-se dinâmica, mais movimento e um aumento significativo de visitantes. A promoção do concelho através do programa da TVI “O Monte do Manel “ como já foi aqui hoje reconhecido pela Assembleia, veio acrescentar valor e notoriedade ao concelho, às suas gentes, às empresas e empresários, divulgando os nossos produtos e o que de melhor temos para oferecer a quem nos visita. O Lagar está a funcionar ainda que nesta primeira fase receba apenas bagaço, mas já trabalham na Unidade cerca de 80 pessoas, e que se perspectiva a sua ampliação. A Central de Camionagem é também para avançar, assim como vão surgir novas oportunidades de negócio. Cuidar do nosso património, promover o nosso território e saber acolher quem nos visita e procura são desafios permanentes. A requalificação e modernização da escola de Monforte é uma prioridade. Estamos a falar do maior investimento público alguma vez realizado no nosso concelho, num total superior a 4.500.000€. As negociações com o Ministério da Educação ainda não estão fechadas, é verdade, mas a candidatura já foi admitida. Adquirimos terreno para ampliar a zona

industrial de forma a podermos acolher novos investimentos privados e cuja candidatura aguarda aprovação. A construção do Lar de Santo Aleixo será concluída em 2019 com aquisição do equipamento. Aguardamos também a aprovação da candidatura do projeto Monforte Sacro, com a reabilitação da Igreja do Espírito Santo para exposição dos azulejos da Rainha Santa Isabel. Conseguimos finalmente concluir o processo de venda do Motel que nos permite um encaixe financeiro de 399.000€. A reprogramação do Portugal 2020 será porventura uma realidade e nesta medida temos previstos nas GOP's um conjunto de ações: - Infraestruturas de Santo Aleixo (rede viária, águas e saneamento); - Requalificação/Reabilitação Urbana da Vila de Monforte; - Requalificação Urbana e Paisagística dos Aglomerados Rurais (Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte); - Habitação (apoio à reabilitação urbana); - Reabilitação/Requalificação de Equipamentos Desportivos e Áreas Envolventes (Assumar, Vaiamonte e Santo Aleixo); - Reabilitação dos Mercados Municipais: (Assumar, Monforte, Santo Aleixo e Vaiamonte); - Eficiência Energética dos Edifícios Municipais. Dizer também que todo este trabalho não é só mérito da Câmara, mas a estabilidade política, o apoio da Assembleia e o empenho e envolvimento dos funcionários são igualmente determinantes. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que todos estes projetos de investimento que o Senhor Presidente da Câmara acaba de referir são de extrema importância para o concelho. Faz votos de que sejam eficazes e estejam adequados, mas não quer dizer que politicamente se vincule a eles. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pelas alíneas a) e o), artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovada, por maioria, os Documentos Previsionais para o Ano de 2019 – (14 votos a favor e 4 abstenções); 2 da bancada do PPD/PSD e 2 da bancada do PS – (Carlos Moreira e José Bento). -----

7 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA AS FREGUESIAS DE SANTO ALEIXO, ASSUMAR E VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.321 - A REABILITAÇÃO URBANA SURGE COMO A OPORTUNIDADE PARA INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E EM SIMULTÂNEO DO EDIFICADO, CONSTITUINDO UMA OPORTUNIDADE PARA A REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS URBANOS DE MAIOR OU MENOR DIMENSÃO. A EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS LEGAIS QUE PERMITEM PLANOS COM AÇÕES

INTEGRADAS CONSTITUEM A FORMA DE ENVOLVER SETOR PÚBLICO E PRIVADO NA REABILITAÇÃO URBANA. ASSIM, PROPÕE-SE QUE À SEMELHANÇA DO CENTRO URBANO DE MONFORTE QUE AS FREGUESIAS DE ASSUMAR, SANTO ALEIXO E VAIAMONTE SEJAM DOTADAS DE INSTRUMENTOS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DECRETO-LEI Nº.307/2009, DE 23 DE OUTUBRO ALTERADO PELA LEI Nº.32/2012, DE 14 DE AGOSTO). AS ARU VÊM COMPLEMENTAR OS PLANOS DA AÇÃO INTEGRADOS DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) CUJA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM ANEXO INCLUÍA ÁREAS DE REABILITAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO E DE HABITAÇÃO SOCIAL. A ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS PROPOSTAS E A IDENTIFICAÇÃO DE UM EDIFICADO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASSOCIADO ÀS INTERVENÇÕES, REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE EQUIPAMENTOS, JUSTIFICAM A DELIMITAÇÃO DAS ARU, NAS ÁREAS EM ANEXO E DE ACORDO COM A CARTOGRAFIA ANEXA. AS ÁREAS A DELIMITAR ABRANGEM AS ÁREAS CONSOLIDADAS DOS CENTROS URBANOS, PERTENCENTES A UOPG IDENTIFICADAS COMO CENTROS HISTÓRICOS NO PDM E CORRESPONDE A EDIFICADO COM MAIS DE TRINTA ANOS. A PRESENTE PROPOSTA SERÁ ALVO DE UM PLANO QUE JUSTIFICA AS INTERVENÇÕES DE ACORDO COM O PAICD E DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA (ORU), COM LEVANTAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO E REGULAMENTO PRÓPRIO PARA CADA FREGUESIA COM OS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS (FINANCIAMENTO IFRHU). TAL PERMITIRÁ A CONTINUIDADE DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA, À SEMELHANÇA DA VILA DE MONFORTE, DE COESÃO E EQUIDADE PARA TODOS OS MUNICÍPIES E AS MESMAS FERRAMENTAS E FINANCIAMENTO E DE REVITALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS AGLOMERADOS RURAIS.-----

VOTAÇÃO. COLOCADA A VOTAÇÃO FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE, DEVENDO SER PRESENTE A SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL MARCADA PARA 28 DE DEZEMBRO. -----

----- O Engenheiro Bruno Janeco, responsável técnico pela elaboração do Projeto fez a apresentação do mesmo em PowerPoint, e em seguida respondeu às questões colocadas. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara disse estarmos na presença de instrumentos de planeamento importantíssimos para o futuro dos aglomerados urbanos de Assumar, Santo Aleixo e Vaiamonte, pois uma vez aprovados oferecem-nos a oportunidade de ir-mos à procura de novos financiamentos. Havendo um crescente interesse na procura de habitações como o que atualmente se regista, será possível, a partir de agora, recuperar as casas devolutas de forma mais célere e em condições mais favoráveis. -----

VOTAÇÃO – Considerando o disposto na alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 13º. do Dec. Lei nº.307/2009, de 23 de outubro com a redação dada pela Lei nº.32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação das áreas de reabilitação urbana para as freguesias de Santo Aleixo, Assumar e Vaiamonte.-----

8 - ADITC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº. 324 - CONSIDERANDO QUE A TERRAS DO CONDESTÁVEL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUE NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MONFORTE DESENVOLVE FINALIDADES QUE **PROMOVEM E APOIAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DESTE ESPAÇO GEOGRÁFICO, COM VISTA À MELHORIA DAS CONDIÇÕES E QUALIDADE DE VIDA DA SUA POPULAÇÃO, DINAMIZANDO PARA TAL RECURSOS ENDÓGENOS E IDENTIDADES LOCAIS E AINDA DINAMIZANDO A CONGREGAÇÃO DE ESFORÇOS, DANDO PRIMAZIA À AÇÃO MEDIADORA SUPRA CONCELHIA; CONSIDERANDO QUE ESTA ASSOCIAÇÃO PROSEGUE COMO FINALIDADES A DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, A PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE, A DINAMIZAÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES AGROAMBIENTAIS, O APOIO TÉCNICO AO TECIDO MICROEMPRESARIAL, A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DOS SERVIÇOS DE TURISMO, O APOIO À INTRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NOVAS**

TECNOLOGIAS, A DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM AS ATIVIDADES ECONÓMICAS E CONSTITUIÇÃO DE BANCOS DE IDEIAS, A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL, A SOLIDARIEDADE SOCIAL, A IGUALDADE DE GÉNERO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, ATIVIDADES CULTURAIS, ESTUDOS E DEBATES; CONSIDERANDO QUE A PROSECUÇÃO DAS SUAS FINALIDADES E O ACOMPANHAMENTO DOS SEUS PROJETOS, COM ESPECIAL ENFOQUE PARA O **“PROJETO INSERÇÃO”** (PROJETO DE CARIZ EMINENTEMENTE SOCIAL QUE VISA A REINTEGRAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DE PESSOAS DESEMPREGADAS E O SEU RÁPIDO REGRESSO À VIDA ATIVA), ENVOLVE CUSTOS ELEVADOS E QUE A TERRAS DO CONDESTÁVEL NÃO PODERÁ PROCEDER AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS MESMOS SEM O APOIO FINANCEIRO DAS ENTIDADES QUE NESTE ÂMBITO SE CONSTITUEM SUAS PARCEIRAS; CONSIDERANDO QUE A TERRAS DO CONDESTÁVEL ATRAVÉS DA ATIVIDADE QUE TEM DESENVOLVIDO AO LONGO DOS SEUS 22 ANOS DE EXISTÊNCIA, PELAS VALÊNCIAS QUE POSSUI E PELA EQUIPA DE RECURSOS HUMANOS DE QUE DISPÕE, COMPROVA SER UMA ENTIDADE QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS PARA CUMPRIR COM RIGOR E COMPETÊNCIA AS SUAS FINALIDADES; CONSIDERANDO QUE CONSTITUEM ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS A PROMOÇÃO E A SALVAGUARDA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS RESPECTIVAS POPULAÇÕES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº.1 DO ARTIGO 23º. DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E SUAS ALTERAÇÕES. COMPETINDO AS CÂMARAS MUNICIPAIS APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES NOS DOMÍNIOS PREVISTOS NO REFERIDO REGIME JURÍDICO, TAIS COMO: **EDUCAÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA; AÇÃO SOCIAL; PROTEÇÃO CIVIL E AMBIENTE; PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, PROPÕE-SE A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TERRAS DO CONDESTÁVEL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E O MUNICÍPIO DE MONFORTE, ONDE SE DEFINEM OS APOIOS FINANCEIRO (**€ 203.292.47**) A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO, POR FORMA A SUBSIDIAR A SUA ATIVIDADE E O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS QUE VAI

DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2019, PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MESMO, NOMEADAMENTE: **GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR (GAIP)/EPAT; PROJETOS DE REINserÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL.** -----

VOTAÇÃO. ANALISADO E DISCUTIDO OS TERMOS, CONDIÇÕES E ENQUADRAMENTO DO PROTOCOLO, O MESMO MERECEU APROVAÇÃO UNANIME, DEVENDO SER PRESENTE À SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL MARCADA PARA 28 DE DEZEMBRO. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o protocolo em título a estabelecer com a ADITC – Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável. -----

9 – PROPOSTA PARA 1ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.301 - NOS TERMOS DO ARTIGO 118º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO (R.J.I.G.T.), É POSSÍVEL PROCEDER À ALTERAÇÃO DOS PLANOS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAIS SEMPRE QUE ESSA ALTERAÇÃO SEJA NECESSÁRIA. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE DELIBEROU EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/04/2018 E 02/05/2018, PROCEDER À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE, TENDO INCIDÊNCIA UNICAMENTE REGULAMENTAR, NOMEADAMENTE NOS ARTIGOS 11º E 23º, DEFININDO E CLARIFICANDO DISPOSIÇÕES QUE DIFICULTAM A SUA APLICAÇÃO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, NÃO CONFIGURANDO QUALQUER ALTERAÇÃO ÀS CLASSES E CATEGORIAS DE SOLO MENCIONADAS NAS PLANTAS DE ORDENAMENTO E CONDICIONANTES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL. A PROPOSTA É FEITA AUTONOMAMENTE A UM FUTURO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO P.D.M. -----

A CÂMARA MUNICIPAL PROCEDEU À ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DE 30 DIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 89º, DO R.J.I.G.T., ATRAVÉS

DE AVISO PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA E DIVULGADO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL E DO RESPECTIVO SITIO NA INTERNET. -----

DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 90º, DO R.J.I.G.T., OS PLANOS MUNICIPAIS SÃO APROVADOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, MEDIANTE PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL. -----

FACE AO EXPOSTO E CONTATANDO-SE QUE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA TEVE O SEU TÉRMINO A 27/12/2018, NÃO TENDO SIDO APRESENTADAS POR PARTE DOS INTERESSADOS RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES OU SUGESTÕES, PROPÕE-SE À EXMA. CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA PARA A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR DE MONFORTE, QUE DEVERÁ TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "ARTIGO 11º - 1- (...) 2- (...) 3- (...) 4- (...) -----

5 - AS REGRAS A OBSERVAR NA TRANSFORMAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, NOMEADAMENTE EM OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO, SÃO AS SEGUINTE: A) (...) B) (...) C) (...) -----

D) AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS, NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES DAS ÁREAS PREDOMINANTES CONTIGUAS DO QUARTEIRÃO; -----

E) DEVERÃO SER SALVAGUARDADOS OS LOGRADOUROS COMO ESPAÇOS DE PROVEITO DE AR LIVRE E ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO NA ENVOLVENTE EDIFICADA. -----

6 - A CONSTRUÇÃO NOVA EM ESPAÇOS VAZIOS, DEVERÁ GARANTIR O REFORÇO DA COESÃO DA MALHA URBANA EXISTENTE, ELIMINANDO ÁREAS SEM USO OU DESAPROVEITADAS E SUJEITANDO-SE ÀS ALÍNEAS A), B) E C) DO NÚMERO ANTERIOR E AOS SEGUINTE ÍNDICES: (...). A) (...) B) (...) C) (...) D) (...) E) (...) ARTIGO 23º 1 - (...) 2 - (...) 3 - (...) 4 - (...) 5 - (...) 6 - (...) A) (...) B) (...) C) (...) D) (...) E) (...) F) (...) G) (...) H) (...) I) PARA AS INSTALAÇÕES ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, DE APOIO À MELHORIA DO ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E

TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS OU FRUTÍCOLAS, QUE SE INTEGREM EM EXPLORAÇÕES VIÁVEIS, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO NOVA E DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTENTES, ADMITE-SE QUE A ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO POSSA SER ULTRAPASSADA, DESDE QUE RESPEITADOS OS RESTANTES PARÂMETROS E SEJA EMITIDA UMA DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

PELO ACIMA EXPOSTO, PROPÕE-SE EXMA. CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR DE MONFORTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, DEVENDO O MESMO SER APROVADO POSTERIORMENTE PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 90º, DO R.J.I.G.T. -----

VOTAÇÃO – ANALISADA E DISCUTIDA A PROPOSTA, FOI A MESMA APROVADA, POR UNANIMIDADE. -----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso das competências conferidas pela alínea r), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 90º., nº.1, do RGIGT, aprovado, por unanimidade, a 1ª. Alteração do PDM – Plano Diretor Municipal. -----

10 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO.-----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria intervir.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Cristóvão Crespo começou por desejar a todos um Feliz 2019. Sobre os documentos previsionais disse não partilhar do otimismo exagerado evidenciado pelo Senhor Presidente da Câmara, pela simples razão da maioria dos investimentos estarem sem verba definida e mais focados em 2020 e 2021. Em suma, não estamos na presença de um plano de atividades tão ambicioso como parece.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara fez um breve comentário para sublinhar que todos os Deputados Municipais sabem, e o Senhor Cristóvão Crespo, por maioria de razão, sabe ainda melhor, que os Orçamentos Camarários e o próprio Orçamento do Estado têm regras próprias e procedimentos legais a cumprir logo na sua elaboração, e deu um exemplo concreto como poderia dar outros mais. A Requalificação da Escola de Monforte tem assegurada uma verba de 649.000€, mas o investimento total é superior a 4,5 milhões de euros. Estamos a negociar com o Ministério da Educação, e à medida que vamos concluindo o processo e assegurado o financiamento corrigimos então o orçamento. É que, Senhor Cristóvão Crespo, só devemos orçamentar como verbas definidas as que temos garantido vir a receber. Um Bom Ano Novo a todos com muita Paz e Saúde.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2018, eram **vinte e duas horas e trinta minutos**, do dia **vinte e oito do mês de dezembro de dois mil e dezoito**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)